

## EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

A Comissão para o Processo Seletivo nº 01/2026, nomeada através da Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2026. A Codesan – Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX<sup>1</sup> do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 706/2019<sup>2</sup>, Lei Complementar Municipal nº. 772, de 06 de outubro de 2022<sup>3</sup> e demais leis municipais referentes ao assunto e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela empresa Gama Consultoria em Gestão Pública (Organizadora), encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, análise e divulgação dos recursos, classificação e homologação final do resultado, e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2026.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação de conhecimentos por meio de aplicação de:

1.2.1 Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório;

1.2.2 Prova Prática e de Aptidão Física, caráter eliminatório.

1.3 O cronograma de execução encontra-se no QUADRO I.

1.4 Os cargos, número de vagas, vencimentos, carga horária semanal, requisitos mínimos para contratação e valor da inscrição estão descritos no QUADRO II.

1.5 O programa das provas objetivas encontra-se descrito no ANEXO I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas, deste Edital.

1.6 As atribuições dos cargos encontram-se descritas no ANEXO II – Atribuições dos Cargos, deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos por telefone ou e-mail.

1.8 A Autarquia Codesan – Serviços e Obras publicará avisos de todas as etapas deste Processo Seletivo através de Editais Complementares no Semanário Oficial do Município.

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>2</sup> <http://leis.org/ilfzy>

<sup>3</sup> <http://leis.org/03cu7>

1.8.1. Toda menção a horário neste Edital, e seus Editais Complementares, terá como referência o horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

| <b>QUADRO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>  |                         |
|---|-------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>   | <b>DATAS</b>            |
| Publicação do edital  | 28/02/2026              |
| Período de impugnação do edital   | 02 e 03/03/2026         |
| Resultado dos recursos de impugnação do edital  | 07/03/2026              |
| Período de inscrições pela internet<br>somente através do site <a href="http://www.gamaconsult.com.br">www.gamaconsult.com.br</a>   | 09/03/2026 a 22/03/2026 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário  | 23/03/2026              |
| Divulgação dos candidatos com pedidos de condição especial  | 28/03/2026              |
| Divulgação dos candidatos que se declararam como PCDs   |                         |
| Divulgação preliminar das inscrições  |                         |
| Período de recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial, e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência PCDs    | 30 e 31/03/2026         |
| Respostas aos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como PCD (Pessoas com Deficiência) | 04/04/2026              |
| Divulgação da homologação das inscrições  |                         |
| Divulgação dos locais das provas objetiva   | 11/04/2026              |
| <b>Realização da prova objetiva</b>   | <b>19/04/2026</b>       |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva   | 25/04/2026              |
| Prazo de recursos contra o gabarito da prova objetiva   | 27 a 28/04/2026         |
| Respostas aos recursos contra o gabarito da prova objetiva  | 02/05/2026              |
| Gabarito oficial final da prova objetiva  |                         |
| Resultado preliminar da prova objetiva  |                         |
| Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva   | 04 e 05/05/2026         |
| Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva  | 09/05/2026              |
| Divulgação dos locais para prova prática  | 16/05/2026              |
| Prova prática   | <b>24/05/2026</b>       |
| Resultado preliminar da prova prática   | 30/05/2026              |
| Período de recurso da prova prática   | 01 e 02/06/2026         |
| Resposta aos recursos da prova prática  | 06/06/2026              |
| Resultado final   | 13/06/2026              |
| <b>Resultado e homologação do Processo Seletivo</b>   | <b>20/06/2026</b>       |

Observação: este cronograma tem caráter orientativo, podendo sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais a critério da Autarquia Municipal e da Organizadora. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de editais ou avisos, publicados, no Semanário Oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP<sup>4</sup> e no site [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br).

<sup>4</sup> <https://santacruzoriopardo.sp.gov.br/>



## QUADRO II – CARGOS DISPONÍVEIS

## ENSINO FUNDAMENTAL – INCOMPLETO

| EMPREGO              | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS INVESTIDURA NO CARGO PARA | REMUNERAÇÃO <sup>5</sup> SALARIAL | CARGA HORARIA SEMANAL | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------------|-------|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|
| SERVENTE DE PEDREIRO | CR    | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO                | R\$ 2.246,49                      | 40 HORAS              | R\$ 8,62           |
| CARPINTEIRO          | CR    | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO                | R\$ 2.670,20                      | 40 HORAS              | R\$ 8,62           |

## NÍVEL – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| EMPREGO     | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS INVESTIDURA NO CARGO PARA | REMUNERAÇÃO <sup>6</sup> SALARIAL | CARGA HORARIA SEMANAL | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-------------|-------|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|
| PEDREIRO    | CR    | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO                  | R\$ 2.670,20                      | 40 HORAS              | R\$ 14,63          |
| ELETRICISTA | CR    | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO                  | R\$ 2.670,20                      | 40 HORAS              | R\$ 14,63          |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A abertura das inscrições será no dia **09/03/2026** através do endereço eletrônico [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br).

2.1.1. As inscrições serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br) durante o período compreendido entre as 07h (sete horas) do dia **09/03/2026**, até às 23h59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **22/03/2026** considerado, para tanto, o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Para cada participante será permitida apenas uma inscrição por turno de aplicação da prova seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições por turno de aplicação observando os procedimentos, somente a última inscrição realizada será válida.

2.3 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.4 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet imprimir o boleto bancário;

<sup>5</sup> <http://leis.org/2df1d>

<sup>6</sup> <http://leis.org/2df1d>

2.5 O último dia para pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **23/03/2026**, será divulgado no site [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br), resultado preliminar das inscrições e prazo de recursos que antecedem a homologação das inscrições, de acordo com o ANEXO– I, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

2.6 O boleto bancário, com vencimento para o dia **23/03/2026**, disponível no endereço eletrônico [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br), somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on–line;

2.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.8 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **23/03/2026** não serão aceitas.

2.9 A empresa Gama–Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.10 O candidato deverá observar o resultado preliminar das inscrições e o prazo de recursos que será do dia **30/03 a 31/03/2026 até as 23 horas 59:59**.

2.11 O Candidato que fizer a inscrição e não constar seu nome no resultado preliminar das inscrições, deverá interpor recurso no site [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br) na área do candidato e enviar o comprovante de pagamento em anexo.

2.12 O Candidato que não verificar o resultado preliminar das inscrições e não entrar com recursos na área do candidato para regularizar sua inscrição, ficará impedido de participar do Processo Seletivo.

2.13 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.14 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.15 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.16 Ao inscrever– se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre aplicação das provas.

2.17 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.18 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.20 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac– símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.21 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse.

2.22 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

2.23 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

2.24 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica alheios ao Autarquia Codesan – Serviços e Obras e a organizadora do certame, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

2.25 O candidato ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, a notas e ao desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a seletiva. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontrados na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de buscas atualmente existentes.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1 Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

3.2 Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3 Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

3.4 Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para as Pessoas com Deficiência;

3.5 Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.6 Considerando as regras previstas acima, será contratado um candidato PCDs a cada dez contratações, ou seja,  $10 \text{ contratações} \times 5\% = 0,5$ , arredondando-se para o primeiro número inteiro – 1 (uma) contratação de PCD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PCDs esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.

3.7 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.8 As Pessoas com Deficiência, durante a realização da sua inscrição, deverão encaminhar o laudo em anexo até o dia **20/03/2026** os seguintes documentos:

- a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, **inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;**
- b) Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;
- c) Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitar “condição especial”, no momento da inscrição, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.9 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCDs dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.10 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, devendo o candidato solicitar a no momento da inscrição.

3.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCDs e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.13 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br), na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

3.14 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em uma lista, contendo informações se ampla concorrência, PCDs, Pretos ou Pardos.

#### 4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES